



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1009/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$
21.330.000,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes des
te Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou
e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi
vo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de
Cr\$ 21.330.000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e trinta mil cru
zeiros), destinados a atender os encargos do Convênio entre essa
Prefeitura Municipal e o INAMPS, com o objetivo de conclusão de
uma ala da Unidade Hospitalar de Guarujá do Sul, cujas despesas se
rão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRET.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
02-Depto. de Saúde e Promoção Social:
PROJETO: 0702.13754281.74 -Conclusão
Alas da Unid.Hospital Guarujá

4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 21.330.000,00
Soma....Cr\$ 21.330.000,00

ART. 2º - Para atender a distribuição
dos recursos mencionados no Artigo anterior, ficam reduzidos do
orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

06- SECRET.DE CULT.ESP. E TURISMO:
02-Depto. de Cultura e Esportes:
PROJETO- 0602.08462281.22

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
PROJETO: 0602.08462281.25

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
PROJETO: 0602.08462281.26

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

08-SECRET.DA AGRIC.E MEIO AMBIENTE:
02-Depto.de Agricultura e Pecuária:
ATIVIDADE: 0802.04140762.34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1009/91

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

ATIVIDADE: 0802.04140782.35

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00

PROJETO: 0802.04140951.50

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00

PROJETO: 0802.04181121.53

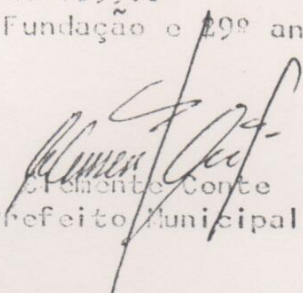
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.330.000,00

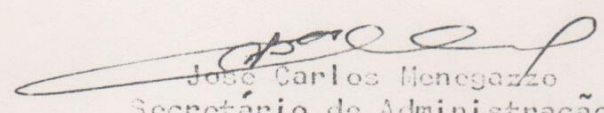
Soma.....Cr\$ 21.330.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

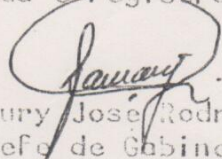
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARUJÁ DO SUL, em,
04 de Junho de 1.991.

37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.


Clemente Corte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete